

TCE/PI

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA  
PARA OS MUNICÍPIOS

Alex Sertão

Teresina/PI – 15.01.2025

## BRASIL:

Total de municípios do Brasil: 5570.

Total de municípios do Brasil que possuem RPPS: 2.145  
(38,50%).

Total de municípios do Brasil com RPPS que fizeram a  
Reforma da Previdência: 775 (36,13%).

Fonte: Painel de Acompanhamento de Adequações à EC 103/2019

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/estatisticas-da-previdencia/painel-estatistico-da-previdencia/regimes-proprios-de-previdencia-social-1/painel-de-acompanhamento-da-reforma-previdenciaria/painel-de-acompanhamento-da-reforma-previdenciaria33>

Publicado em 28/09/2023 08h01 Atualizado em 17/12/2024 16h07

## ESTADO DO PIAUÍ:

Total de municípios do Estado do Piauí: 227.

Total de municípios do Estado do Piauí que possuem RPPS:  
70 (30,83%).

Total de municípios do Estado do Piauí com RPPS que  
fizeram a Reforma da Previdência: 30 (42,85%).

Fonte: Painel de Acompanhamento de Adequações à EC 103/2019

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/estatisticas-da-previdencia/painel-estatistico-da-previdencia/regimes-proprios-de-previdencia-social-1/painel-de-acompanhamento-da-reforma-previdenciaria/painel-de-acompanhamento-da-reforma-previdenciaria33>

Publicado em 28/09/2023 08h01 Atualizado em 17/12/2024 16h07

## POR QUE FAZER A REFORMA DA PREVIDÊNCIA?

- O atual regime de Previdência é de repartição simples: quem está na ativa sustenta o benefício de quem já está aposentado, por meio de um pacto entre gerações.
- As projeções populacionais mostram que, em 2060, teremos menos pessoas em idade ativa do que hoje.
- A população idosa vai saltar de 22 milhões de pessoas com 60 anos ou mais para cerca de 73,5 milhões em 2060. Em termos de proporção da população, no mesmo período, a participação dos idosos na população total vai saltar do patamar de 10% para cerca de 33,7% em 2060, conforme a projeção demográfica do IBGE divulgada em 2013.
- Em 2013, uma em cada dez pessoas era idosa. Em 2060, uma em cada três será idosa. Além disso, a taxa de fecundidade caiu entre 1980 e 2015, passando de 4,1 para 1,7 filhos nascidos vivos por mulher, implicando menor crescimento da população no futuro.

## POR QUE FAZER A REFORMA DA PREVIDÊNCIA?

- Em outras palavras, a Previdência Social contará com número menor de contribuintes e aumento na quantidade de beneficiários, o que irá pressionar de modo considerável sua despesa e necessidade de financiamento.
- O art. 40 da Constituição e a Lei nº 9.717/1998 exigem que seja mantido o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS. Daí a importância de que seja feita a reforma pois as regras atuais de concessão de benefícios não estão permitindo que esses regimes alcancem esse equilíbrio.

Fonte: <https://sa.previdencia.gov.br/site/2016/12/reformafaq.pdf>

1. CLT x Estatuto (ADI 2.135/2000: fim do RJU);
2. RPPS x RGPS (Unificação dos regimes);
3. Equilíbrio financeiro e atuarial (CRP, Planos de amortização, ISP, Pró-Gestão, Certificação de gestores, Comprev);
4. Direito Adquirido x expectativa de direito;
5. Elevação da idade mínima (De 55 para 62M / De 60 para 65H);
6. Novo cálculo da média (RMI: 60% da média + 2% para cada ano que exceder 20 anos de TC);
7. Novas regras de transição (pontos e pedágio);
8. Novo cálculo da pensão (cota familiar de 50% + cotas de 10% por dependente);

9. Acumulação de benefícios e aplicação de redutores;
10. Previdência complementar (limita o valor da aposentadoria ao teto do RGPS: R\$ 8.157,41);
11. Nova alíquota (14%);
12. Aposentadoria especial (idade de 60 anos);
13. Vedada a instituição de novos RPPS;
14. Extinção de RPPS e migração dos servidores para o RGPS;
15. Vedação de Complementação de aposentadorias;

16. Mesmo as aposentadorias concedidas no RGPS romperão o vínculo com o Serviço Público (vacância);
17. Possibilidade de anulação de aposentadorias decorrentes de averbação de tempo sem comprovada contribuição (segurado individual);
18. Redução do rol de benefícios pagos pelo RPPS (aposentadorias e pensões);
19. Vedação de incorporação de vantagens temporárias (em regra, só vantagens permanentes compõem proventos);
20. Redução do valor do abono de permanência (poderá corresponder até o valor da contribuição previdenciária);
21. Aposentadoria por incapacidade permanente x readaptação;
22. Desgaste político (municípios aguardam uma solução de cima)

OBRIGADO!

Instagram: @alex\_sertao